

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MARACÁI- SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **LATICINIO ESPERIA LTDA EPP**. O **Dr. Zander Barbosa Dalcin**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Maracáí-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 0001473-85.2011.8.26.0341**- em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN**, move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/07/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/07/2023 às 13h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/08/2023 às 13h e 53min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Estrada Cruzália, Água da Pintada, CEP 19860-000, Cruzalia-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do

Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) deverá pagar 2% sobre o valor da avaliação a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e ao mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais, sob pena de prosseguimento da praça/leilão,

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

1. **UM VEÍCULO** de placa BJM 7425/SP, marca e modelo M.Bens/710, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, com baú, em bom estado de conservação e funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo M.Bens/710 fabricação/modelo 2003, cor branca.

ÔNUS: RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA e PENHORA expedida pela Vara Única de Maracai, proc. 341.01.2010.002235-9; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela Vara Única de Maracai, proc. 341012011001473; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Trabalhista de Assis, proc. 1045-2006-036-15-003.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para jul/2019.

2. **UM VEÍCULO** placa BJM 7426/SP, marca e modelo M.Bens/710, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, com baú, em bom estado de conservação e funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: M.Bens/710 fabricação/modelo 2003, cor branca.

ÔNUS: RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA e PENHORA expedida pela Vara Única de Maracai, proc. 341.01.2010.002235-9; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela Vara Única de Maracai, proc. 341012011001473; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Trabalhista de Assis, proc. 1045-2006-036-15-003; RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA expedida pela 1ª Vara Trabalhista de Assis, proc. 34300-28.2006.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para julho/2029 (conf. fls.224).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Maracá,-SP, 13 de abril de 2023.

Dr. Zander Barbosa Dalcin



MM. Juíz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Maracá-SP